

— DIÁRIO —
OFICIAL



**Prefeitura Municipal
de
Sático Dias**



ÍNDICE DO DIÁRIO

OUTROS

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº 169/2023.....

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº 169/2023.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Roberio de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-
000 - Sátiro Dias-Ba



**TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL
CONTRATO Nº 169/2023.**

O **MUNICÍPIO DE SATIRO DIAS**, ESTADO DA BAHIA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATIRO DIAS**, inscrita no CNPJ nº 13.648.480/0001-43, situada a Praça José Roberio de Oliveira Batista, s/n, centro, Sátiro Dias, CEP: 48485-000, por seu Prefeito Pedro Raimundo Santana da Cruz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 01.391.378-66 SSP/BA e CPF nº 095.418.378-66, doravante denominado DISTRATANTE, e a empresa DU CAMISETAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.941.180/0001-98, com sede no largo dois de julho, nº 227, bairro centro – Aporá -Ba, Cep: 48350-000, neste ato representada pelo Senhor Carlos Eduardo Brito Santos, neste ato denominado DISTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do contrato nº 169/2023, celebrado em 04 de outubro de 2023, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CONSIDERANDO que em 05/02/2024, a então contratada manifestou através do ofício de nº 001/2024, a necessidade de rescindir o respectivo contrato, alegando em linhas gerais dificuldades financeiras e por consequência bloqueios judiciais, o que a impossibilita de está regular junto à Administração Municipal;

CONSIDERANDO, a manifestação positiva do Setor Contábil e da Procuradoria Jurídica deste Município;

CONSIDERANDO, Este contrato poderá ser extinto na forma dos Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Pelo presente Termo, as partes, de comum acordo, resolvem antecipar o tempo final do contrato, que se considera extinto em sua totalidade a partir do dia 26 de julho de 2023, com fundamento no artigo Artigos 137, 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Sátiro Dias
CNPJ: 13.648.480/0001-43
Praça José Robério de Oliveira Batista, s/n, Centro, Cep:48485-
000 - Sátiro Dias-Ba



CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão do distrato ora celebrado, ficam cancelados os recursos provenientes do orçamento previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

E, por assim estarem justas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus regulares efeitos.

Sátiro Dias/Ba, 06 de fevereiro de 2024.

**PEDRO RAIMUNDO SANTANA DA
CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**DU CAMISETAS LTDA
CNPJ nº 29.941.180/0001-98**